



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 09/2020 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020 - TRE/PB
Processo SEI nº 0017343-44.2020.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA SITECNET INFORMÁTICA LTDA.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ Nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, em exercício, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 932.907 – SSP/PB, CPF nº 468.408.184-20, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB**, de outro lado, a empresa a empresa **SITECNET INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 06.346.446/0001-59, localizada na Avenida São Paulo, 1205 – Bairro dos Estados - João Pessoa/PB, CEP.: 58.030-040, Telefones: (83) 3049 4236 / 9 9855 0404, E-mail, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **LEONARDO STEFANIS FARIAS LINS**, RG 2.442.244 SSP/PB e CPF 035.999.648-11, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019, Decreto n.º 7.892/2013 (Ata de Registro de Preço n.º 39/2020 – TRE-PB) e no que couber, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimos e supressões nos links de internet, objeto do contrato original, bem como alterar seu valor mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

2.1 - A partir da assinatura do presente termo aditivo, ficam suprimidos do contrato original, 04 (quatro) links de 5Mbps e 01 (um) link de 10Mbps;

2.2 - A partir da assinatura do presente termo aditivo, ficam acrescidos ao contrato original, 04 (quatro) links de 10Mbps e 01 (um) link de 20Mbps;

2.3 - Com os acréscimos e supressões acima mencionados, fica alterada a velocidade dos Links de Internet, objeto do contrato original, instalados nas zonas Eleitorais abaixo descritas:

- 10ª - Guarabira - de 5Mbps para **10Mbps**;
- 28ª e 65ª - Patos - de 10Mbps para **20Mbps**;
- 36ª - Catolé do Rocha - de 5Mbps para **10Mbps**;
- 37ª - São João do Rio do Peixe - de 5Mbps para **10Mbps**
- 59ª - Queimadas - de 5Mbps para **10Mbps**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - A CONTRATADA receberá do CONTRATANTE, pelos serviços executados, os seguintes valores:

Fornecimento de links					
Item	Código	Descrição	Qtd.	Preço Unitário Mensal	Valor Total Mensal do item
04	mens_cnx_ded_TRE_300Mbps	Mensalidade link concentrador TRE de 300Mbps	2	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00
08	mens_cnx_ded_5Mpbs	Mensalidade link dedicado de 5Mpbs	41	R\$ 475,00	R\$ 19.475,00
09	mens_cnx_ded_10Mpbs	Mensalidade link dedicado de 10Mpbs	13	R\$ 902,50	R\$ 11.732,50
10	mens_cnx_ded_20Mpbs	Mensalidade link dedicado de 20Mpbs	2	R\$ 1.425,00	R\$ 2.850,00
Total do Valor Mensal do Fornecimento de links:					R\$ 39.757,00

Serviço de gerenciamento					
Item	Código	Descrição	Qtd.	Preço Unitário Mensal	Valor Total Mensal do item
12	mens_SG_ded	Serviço de gerenciamento das conexões	1	4.000	R\$ 4.000,00

Total do Valor Anual do Serviço de gerenciamento:**R\$
4.000,00****CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 65, I, da Lei nº 8.666/93, bem como no Parágrafo Primeiro deste mesmo artigo e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 0017343-44.2020.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – A despesa decorrente da prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Programa de Trabalho 167648, Elemento de Despesa 339040, Plano Interno TIC COMRED, alocados no orçamento deste Tribunal para o exercício 2021.

5.2 – Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo, a Nota de Empenho de nº 2021NE000098, foi reforçada através da Nota de Empenho nº 2021RO000236 em 05/03/2021, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, março de 2021.

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO(A)



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 09/03/2021, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

LEONARDO STEFANIS FARIAS LINS
USUÁRIO EXTERNO

Documento assinado eletronicamente por LEONARDO STEFANIS FARIAS LINS em 10/03/2021, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0984899** e o código CRC **8F848797**.